



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 011/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR NILTON MOREIRA DA SILVA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de nº 008/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de nº. 021/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **NILTON MOREIRA DA SILVA**, matrícula 4026, admitida em 04/02/2002, portadora do RG nº. 746.774 SSP/RO e do CPF nº. 698.170.062-04, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência IV, Grupo Ocupacional: Magistério ATA - 424, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 22 de dezembro de 2016.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de janeiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV